

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (DEFINITIVO)



**Unidade Requisitante**  
Secretaria Municipal De Saúde, 01.803.082/0001-75



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade do objeto do presente estudo possui previsão no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, e caracteriza-se como situação indispensável ao pleno funcionamento de vários serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



### Equipe de Planejamento

Servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Timon, com competências nas áreas de gestão.



### Problema Resumido

A necessidade da contratação de serviços especializados para a realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomapatológicos e citopatológicos é evidente, urgente e inadiável, sendo indispensável à preservação da saúde pública, à reabilitação de pacientes e à precisão diagnóstica para o tratamento adequado de diversas patologias. Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, visando atender ao interesse público envolvido e identificar a melhor solução para suprir a necessidade aqui descrita.



Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, visando atender ao interesse público envolvido e identificar a melhor solução para suprir a necessidade aqui descrita.

## III DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Timon-MA enfrenta um cenário de insuficiência na oferta de serviços de reabilitação em fisioterapia e de exames especializados de anatomapatologia e citopatologia, essenciais para a adequada prestação dos serviços de saúde pública. A indisponibilidade ou restrição desses procedimentos tem comprometido a capacidade de reabilitação funcional dos pacientes e a precisão diagnóstica, acarretando atrasos no início de tratamentos, o que pode agravar quadros clínicos, elevar os custos da atenção e impactar negativamente os indicadores de saúde do município.



Sendo a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de saúde do município, cabe a ela desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

A fisioterapia é fundamental na recuperação de pacientes com sequelas motoras, respiratórias e neurológicas, enquanto os exames anatomopatológicos e citopatológicos são indispensáveis para o diagnóstico definitivo de inúmeras doenças, com destaque para o rastreamento e a confirmação de neoplasias, como o câncer de colo de útero.

Atualmente, a rede própria de saúde municipal possui poucas clínicas credenciadas para realização de fisioterapias, sendo insuficiente frente a demanda do município. Ademais este órgão não dispõe de estrutura suficiente para atender, com a abrangência necessária, à demanda populacional por esses serviços. Tal insuficiência compromete não apenas a eficiência da gestão, mas também o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Quanto aos exames anatomopatológicos e citopatológicos há um contrato vigente para prestação destes serviços, porém com vigência final em outubro de 2025.

A permanência dessa lacuna na prestação do serviço público de saúde tende a ampliar os seguintes riscos:

- a) Aumento da judicialização por usuários que não obtêm acesso administrativo aos serviços de reabilitação e diagnóstico;
- b) Agravamento de quadros clínicos e sequelas funcionais por falta de tratamento fisioterapêutico e diagnóstico em tempo oportuno;
- c) Pressão crescente sobre os serviços de urgência e internação hospitalar devido a complicações que poderiam ser prevenidas ou tratadas em nível ambulatorial;
- d) Comprometimento da capacidade de resposta da rede de atenção primária e especializada, que dependem desses serviços de apoio para garantir a continuidade do cuidado.

Diante desse cenário, a necessidade da contratação de serviços especializados em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos é evidente, urgente e inadiável, sendo indispensável à preservação da saúde pública, à redução de desigualdades no acesso e à eficiência da política municipal de saúde.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de prestação contínua de serviços de fisioterapia e de exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, é possível identificar, no mercado, diversas soluções que vêm sendo utilizadas por entes públicos para atender a esse tipo de serviço essencial ao SUS.

As principais soluções disponíveis no mercado para a prestação desses serviços podem ser classificadas da seguinte forma:

**a) Contratação por meio de licitação convencional (pregão eletrônico ou concorrência)**

Essa modalidade contempla a seleção de uma ou mais empresas por meio de procedimento licitatório tradicional, com base em critérios objetivos de julgamento, como menor preço ou técnica e preço. Os contratos celebrados preveem a prestação dos serviços por tempo determinado, com cláusulas de reajuste, prazos e obrigações definidas previamente. Trata-se de uma solução juridicamente segura e amplamente utilizada para serviços contínuos. No entanto, para serviços de saúde com demanda variável e necessidade de ampla cobertura, como a fisioterapia e os exames diagnósticos, a contratação de um único ou poucos fornecedores pode gerar gargalos, limitar o acesso dos usuários e criar dependência excessiva do contratado.

**b) Modalidade: Credenciamento**

Dentre as soluções disponíveis, destaca-se a modalidade de contratação por credenciamento, prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é particularmente adequada quando a Administração Pública deseja permitir que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos previamente estabelecidos possam ser contratados, sem exclusividade ou competição direta entre si. No caso específico da prestação de serviços de fisioterapia e exames regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, a adoção do credenciamento apresenta diversas vantagens que a tornam a solução mais recomendável:

**1. Flexibilidade e Escalabilidade:** Permite que qualquer número de prestadores aptos seja contratado, garantindo ampla cobertura territorial, descentralização dos serviços e a possibilidade de ajustar a rede prestadora de acordo com a variação da demanda. Isso é essencial para serviços de saúde, nos quais a procura é dinâmica e heterogênea.

**2. Atendimento Simultâneo e Contínuo:** Diferentemente de contratos exclusivos, o credenciamento viabiliza que vários prestadores atuem de forma paralela, assegurando maior celeridade no atendimento, melhor distribuição dos pacientes e redução das filas de espera por reabilitação e diagnósticos.

**3. Remuneração por Produção:** O modelo permite o pagamento apenas pelos procedimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados/regulados pela Secretaria. Essa lógica fortalece o princípio da economicidade e evita o pagamento por ociosidade contratual, adequando o gasto público à demanda real.

**4. Isonomia e Transparência:** Garante que qualquer clínica ou laboratório que atenda aos requisitos do edital possa ser contratado, sem limitação de vagas, promovendo a igualdade de oportunidades, a imparcialidade e a ampla publicidade do procedimento.

**5. Redução de Riscos Contratuais:** A multiplicidade de prestadores evita que a Administração fique dependente de um único contratado. Caso algum prestador apresente problemas na execução, outros continuam a prestar os serviços, garantindo a continuidade da política pública sem interrupção.

**6. Compatibilidade com o Objeto:** O credenciamento é amplamente utilizado na área da saúde, inclusive no SUS, para serviços como consultas, exames e terapias, justamente por sua capacidade de atender de forma contínua, fragmentada e por demanda regulada. É um modelo já consolidado e reconhecido como eficiente para a gestão de redes de saúde complementares.

**☒ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas e que atendam aos critérios técnicos, jurídicos e sanitários definidos em edital

público, para a prestação contínua de serviços de atendimento em fisioterapia e de exames anatomo-patológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

A prestação dos serviços será realizada mediante encaminhamento formal dos usuários da rede pública municipal, através do sistema de regulação da Secretaria, respeitando os protocolos clínicos e critérios de prioridade estabelecidos pela gestão. Cada empresa credenciada será remunerada com base na produção efetivamente realizada, mediante apresentação dos atendimentos e exames executados, laudos correspondentes e demais documentos comprobatórios, em conformidade com os procedimentos de conferência e validação definidos pela Administração.

**O escopo dos serviços abrange os seguintes procedimentos, divididos em lotes por especialidade:**

#### **LOTE 1 – FISIOTERAPIA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR
03.02.05.003-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO
03.02.07.002-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO

#### **LOTE 2 - EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA

203020081

EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA

A contratação por credenciamento garante que todos os prestadores interessados que atenderem aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital possam ser habilitados, sem limite de vagas e sem exclusividade, permitindo que a rede municipal conte com múltiplas empresas para atendimento simultâneo e descentralizado.

Além disso, essa forma de contratação:

- a) Respeita o fluxo regulado do SUS, garantindo que o acesso aos exames ocorra por meio de prescrição médica e controle público;
- b) Viabiliza o atendimento contínuo, escalável e sob demanda, adaptando-se às flutuações da procura por especialidade, região e período;
- c) Reduz os riscos operacionais e jurídicos, ao evitar a dependência de único fornecedor;
- d) Estimula a melhoria da qualidade, uma vez que os prestadores passam a atuar em um ambiente de cooperação e responsabilização contratual.

Essa solução está alinhada com a Lei nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como forma legítima de contratação direta para prestação de serviços com múltiplos executores, desde que atendidos os critérios previamente estabelecidos pela Administração.

Em síntese, trata-se de um modelo de contratação pública eficiente, transparente e adaptado à complexidade da gestão da saúde, que assegura a continuidade da política pública assistencial, promovendo o acesso universal aos exames especializados e cumprindo os princípios fundamentais da Administração Pública.

## **II – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação de clínicas e laboratórios especializados para a prestação de serviços de fisioterapia e de exames anatomo-patológicos e citopatológicos, foi conduzido um levantamento preliminar de mercado, focado na identificação de prestadores localizados no município de Timon-MA e na região metropolitana de Teresina-PI.

A intenção da Administração Pública é, preferencialmente, fortalecer a rede complementar de saúde instalada no próprio município, estimulando a economia local e garantindo maior proximidade entre os usuários do SUS e os serviços prestados. Contudo, reconhecendo as limitações da oferta local para determinadas especialidades, a pesquisa foi estendida à capital piauiense, dada a proximidade geográfica e a facilidade de acesso para a população timonense.

### **Serviços de Fisioterapia:**

O resultado do levantamento confirma que o município de Timon-MA possui uma oferta adequada de clínicas de fisioterapia com sede local, estrutura instalada e corpo técnico habilitado para a execução dos serviços de reabilitação objeto da contratação.

Foram identificadas múltiplas clínicas especializadas que já atuam no mercado de saúde, atendendo tanto ao setor privado quanto, em alguns casos, ao próprio SUS por meio de outros instrumentos contratuais.

#### **Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos:**

No que se refere aos exames anatomopatológicos e citopatológicos, o levantamento não identificou oferta significativa de laboratórios especializados no município de Timon-MA. A complexidade técnica desses exames, que exigem equipamentos de alta tecnologia, profissionais médicos patologistas especializados e estrutura laboratorial robusta, concentra essa oferta em centros urbanos maiores. Contudo, foi constatada a existência de uma rede consolidada de laboratórios de patologia na cidade de Teresina-PI, distante aproximadamente 7 km de Timon, com fácil acesso rodoviário e logística de transporte já estabelecida.

A proximidade geográfica viabiliza tanto o transporte de material biológico quanto o acesso dos pacientes quando necessário, sem comprometer a qualidade ou a agilidade dos serviços.

**A existência de prestadores aptos em ambas as especialidades, ainda que geograficamente distribuídos entre Timon e Teresina, viabiliza plenamente a contratação por credenciamento, já que o paciente não precisará se deslocar para o município vizinho, pois a coleta do material será feita por outra clínica credenciada no município de Timon-MA.**

### **1.3 COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

O dimensionamento dos exames especializados a serem contratados foi realizado com base em demandas de anos anteriores e considerando a previsão de crescimento da demanda, seja por ampliação de unidades, aumento do fluxo assistencial ou ampliação da oferta, projeta-se um acréscimo da quantidade de exames em relação aos anos anteriores, o que se demonstrará em quadro planilha no subitem b a seguir.

### **1.3 COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

#### **a) Justificativa para adoção dos valores de referência**

##### **Lote 1 - Serviços de Fisioterapia**

Os valores de referência para os procedimentos de fisioterapia foram definidos com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) - Tabela SIGTAP. A utilização da Tabela SIGTAP como parâmetro de remuneração é uma diretriz do Ministério da Saúde para a contratação de serviços no âmbito do SUS, visando a padronização e a racionalidade dos gastos públicos.

Embora se reconheça que, em alguns casos, os valores da Tabela SUS possam estar defasados em relação aos custos de mercado, a sua adoção como referência inicial para o credenciamento garante a isonomia e a conformidade com as normativas do sistema, já que atualmente há clínicas credenciadas prestando o serviço no valor de tabela SUS.

A atratividade para os prestadores será avaliada durante o chamamento público, e, caso a adesão seja insuficiente para atender à demanda, a gestão municipal poderá, futuramente, reavaliar a estratégia de remuneração, considerando a possibilidade de complementação com recursos próprios, conforme permitido pela legislação, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade.

Para a presente contratação, opta-se por utilizar os valores da Tabela SIGTAP como patamar para a remuneração dos serviços, buscando garantir a viabilidade do credenciamento e o alinhamento com os princípios de economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

#### **Lote 2 - Exames Anatomo-patológicos e Citopatológicos:**

Para o Lote 2, a definição dos valores de remuneração demandou análise específica da realidade do mercado de exames anatomo-patológicos e citopatológicos, considerando as particularidades técnicas e econômicas desse segmento especializado.

**Atualmente, o município de Timon-MA possui contrato vigente, desde o ano de 2019, para a prestação desses serviços, com valores praticados um pouco superiores aos estabelecidos na Tabela SIGTAP. Veja:**

<b>I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</b>					
1.1 Constitui objeto do presente <b>CONTRATO Prestação de Serviços para Análises de Exames Anatomo-patológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA</b> , conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 027/2019 – Timon - MA.					
1.2 Salvo o que houver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após ratificados pelas partes contratantes, passam a integrar o convite se nele transcritos.					
ITEM	QTD/VAL.	Unid.	Descrição	Pre Unit.	Pr. Total
1	100	Unid.	02.03.02.003.0 - Exames Anatomo-Patológico para Congelamento Patológico por Peça, Corte ou por Biópsia (exceto colo Uterino e Mama)	65,00	19.500,00
2	100	Unid.	02.03.02.006.5 - Exame Anatomo-patológico de Mama Biópsia	65,00	13.000,00
3	100	Unid.	02.03.02.006.1 - Exames Anatomo-patológicos do Colo Uterino Biópsia	65,00	13.000,00
4	100	Unid.	02.03.02.010.0 - Exames Anatomo-patológico de Biópsia de próstata	65,00	6.500,00
5	100	Unid.	02.03.01.051.8 - Exames Anatomo-Patológico de Biópsia de Vagina	65,00	1.300,00
6	100	Unid.	02.03.01.050.0 - Exames Anatomo-Patológico de Biópsia de Vúlvula	65,00	1.300,00
7	100	Unid.	02.03.01.004.0 - Exames Anatomo-Patológico de Biópsia de Vagina	65,00	1.300,00
8	100	Unid.	02.03.01.004.6 - Exames Anatomo-Patológico de Biópsia de Anus e Cervix Anal	65,00	4.850,00
9	100	Unid.	02.03.02.004.9 - Exames de Imuno-histoquímica de Neoplasias	465,00	11.625,00
10	100	Unid.	02.03.02.004.5 - Exames de Imuno-histoquímica de Neoplasias	575,00	14.375,00
			Total		<b>89.375,00</b>

Sistema de Controle de Documentos - SCD - Pregão Pregão nº 027/2019

Página 1 de 7

Insta observar que referido contrato já não comporta mais aditivo contratual, já que foi firmado no ano de 2019. **Nota-se também que embora tenha havido sucessivos aditivos de prazo não houve qualquer reajuste de valor durante os 5 (cinco) anos de sua vigência.**

Desta feita a experiência da gestão municipal demonstrou que a aplicação exclusiva dos valores da Tabela SUS para exames anatomo-patológicos e citopatológicos não se mostra atrativa para os prestadores especializados, devido à complexidade técnica, aos custos operacionais elevados e à necessidade de profissionais altamente qualificados (médicos patologistas) e equipamentos de alta tecnologia.

A carência na oferta de clínicas especializadas nesse segmento, tanto no município de Timon-MA quanto na região, associada aos custos específicos da atividade laboratorial em patologia, torna inviável a utilização exclusiva dos valores da Tabela SUS como parâmetro de remuneração. Tal situação poderia comprometer a adesão de prestadores qualificados ao credenciamento, prejudicando o acesso da população a esses serviços essenciais para o diagnóstico de diversas patologias, incluindo o câncer.

Diante desse cenário, foi realizado levantamento do mercado local e regional com o objetivo de apurar os valores de mercado praticados para os exames anatomo-patológicos e citopatológicos, considerando a realidade econômica da região metropolitana de Teresina-PI, onde se concentram os laboratórios especializados que atendem à demanda de Timon-MA.

**Com base no levantamento realizado e na experiência da contratação vigente, optou-se por não utilizar os valores da Tabela SUS como referência para o Lote 2, adotando-se os valores de mercado apurados na pesquisa, que se mostram mais adequados à realidade econômica do setor e capazes de garantir a adesão de prestadores qualificados.**

**b) Da definição final dos valores e quantitativos a serem adotados.**

Segue quadro com os quantitativos estimados mensalmente, por lote segundo a classificação por grupo assistencial e seus respectivos valores:

**LOTE 1 – FISIOTERAPIA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS			
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO			
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA			
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO			
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS			
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6.000	6,35	38.100,00
03.02.05.003-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS			
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS			
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO			
03.02.07.002-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO			
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 38.100,00</b>

**LOTE 2 - EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	50	20,00	1.000,00
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	50	100,00	5.000,00
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	50	100,00	5.000,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	50	70,00	3.500,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	75	70,00	5.250,00
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	8	600,00	4.800,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	50	70,00	3.500,00
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	50	70,00	3.500,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	50	70,00	3.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 420.600,00</b>	

### §§ PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, haverá o parcelamento do objeto por áreas de especialização, em razão da natureza técnica dos serviços e da diversidade dos exames que compõem o escopo assistencial.

Nesse sentido, o parcelamento do objeto se dará por linhas de serviço, permitindo que cada empresa interessada se habilite apenas nas áreas para as quais possui estrutura e qualificação técnica comprovada.

Esse modelo de parcelamento, além de juridicamente viável, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deverá promover a divisão do objeto da contratação sempre que tecnicamente possível e vantajosa, com o objetivo de ampliar a competitividade e viabilizar a participação de prestadores especializados.

As principais vantagens do parcelamento, neste caso, são:

- Valorização das competências técnicas específicas de cada prestador;
- Ampliação da rede credenciada, com participação de clínicas e laboratórios locais de diferentes portes;
- Flexibilidade e capilaridade na prestação dos serviços, permitindo descentralização e regionalização do atendimento;
- Maior controle e especialização na execução contratual, com foco em qualidade, eficiência e efetividade.

A Administração, por meio do edital de chamamento público, estabelecerá as linhas de credenciamento separadas por grupo, definindo critérios técnicos mínimos para habilitação em cada categoria, sem prejuízo de que uma mesma empresa possa se habilitar em mais de uma área, desde que comprove capacidade técnica e estrutura compatível.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não apenas é tecnicamente possível, como também é recomendado sob a ótica da eficiência, da economicidade e da ampliação da competitividade, assegurando maior aderência da solução ao interesse público e aos princípios da administração pública.

### III REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, jurídicos, operacionais e sanitários mínimos, de modo a garantir a regularidade, a segurança e a qualidade da prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

**Os requisitos a seguir deverão ser definidos e exigidos no edital e termo de referência:**

#### a) Requisitos Técnicos

- I. Comprovação de que a empresa possui **estrutura física, equipamentos e equipe técnica habilitada** para a execução dos exames especializados nos quais pretende se credenciar;
- II. Apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente, emitido pelos respectivos conselhos profissionais;
- III. Experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, seja em contratos públicos ou privados.

#### b) Requisitos Sanitários e Regulatórios

- I. Licença sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária competente;
- II. Cadastro ativo e regular junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), se aplicável;
- III. Cumprimento das normas da ANVISA.

#### c) Requisitos Documentais e Jurídicos

- I. Prova de regularidade jurídica e fiscal (CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, FGTS, INSS, e trabalhistas);
- II. Comprovação de inscrição e regularidade perante os conselhos de classe correspondentes à atividade-sim (CRM, etc.);
- III. Declarações de cumprimento da legislação trabalhista e de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

#### d) Requisitos Contratuais

- Concordância com a remuneração por produção efetivamente realizada, com base em procedimentos autorizados e validados pela Secretaria;
- Aceitação das condições contratuais estabelecidas no edital, incluindo prazos, formas de prestação, critérios de qualidade e penalidades;
- Disponibilidade para auditorias, fiscalizações e controles de produção e qualidade por parte da Administração.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade principal garantir o acesso contínuo, oportuno e qualificado aos serviços de fisioterapia e aos exames anatomo-patológicos e citopatológicos, essenciais à integralidade e resolutividade da atenção em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Timon-MA.

Dentre os principais resultados esperados com a execução do contrato, destacam-se:

**a) Ampliação do Acesso à Reabilitação e ao Diagnóstico Especializado:** Assegurar que usuários da rede pública municipal de saúde tenham acesso a serviços de reabilitação funcional e a procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade, superando a atual limitação estrutural da rede própria e reduzindo as filas de espera.

**b) Redução do Tempo de Espera para Tratamento e Diagnóstico:** Melhorar os indicadores de tempo-resposta entre a solicitação do serviço e o início do tratamento fisioterapêutico, bem como entre a coleta do material e a entrega do laudo diagnóstico, contribuindo para a reabilitação precoce, o diagnóstico ágil e a definição rápida de condutas terapêuticas.

**c) Descentralização e Regionalização do Atendimento:** Promover a prestação dos serviços no próprio município de Timon-MA, com a participação de clínicas e laboratórios locais, garantindo a descentralização geográfica, maior capilaridade da rede assistencial e proximidade do serviço com os usuários, evitando deslocamentos para outros municípios.

**d) Maior Resolutividade na Atenção Primária e Especializada:** Oferecer suporte técnico e terapêutico aos profissionais de saúde da atenção básica e especializada por meio de serviços de reabilitação e de apoio diagnóstico, fortalecendo a integração entre os níveis de atenção e qualificando a continuidade do cuidado.

**e) Racionalização de Recursos Públicos:** Viabilizar o pagamento por produção efetivamente realizada, evitando despesas com a manutenção de estruturas ociosas, otimizando a aplicação dos recursos orçamentários e promovendo maior controle, transparência e economicidade.

**f) Redução da Judicialização:** Reduzir a ocorrência de ações judiciais movidas por usuários em busca de serviços de fisioterapia e exames não ofertados administrativamente, o que resulta em maior segurança jurídica e gestão mais eficiente da política pública de saúde.

**g) Fortalecimento da Gestão Pública Local:** Consolidar a Secretaria Municipal de Saúde como gestora ativa e resolutiva, capaz de planejar, contratar e fiscalizar serviços especializados com base em critérios técnicos, legais e sanitários, em conformidade com os princípios do SUS.

**h) Melhoria nos Indicadores de Saúde e Qualidade de Vida:** Impactar positivamente os indicadores municipais de reabilitação funcional, prevenção de incapacidades, diagnóstico precoce de doenças (especialmente o câncer) e acompanhamento de condições crônicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

### ☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e garantir a execução adequada dos serviços de fisioterapia e de exames anatomo-patológicos e citopatológicos, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e de maiores setores competentes da Administração Pública:

**a) Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:** Desenvolver o Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição detalhada dos serviços para cada lote, critérios de habilitação técnica, regras de regulação, aferição da produção e formas de pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**b) Análise Jurídica e Aprovação da Minuta de Edital e Contrato:** Submeter à Assessoria Jurídica do órgão a minuta do edital de chamamento público para o credenciamento, bem como da minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, para verificação de conformidade legal e garantia da segurança jurídica do processo.

**c) Publicação do Edital e Ampla Divulgação:** Promover a publicação e ampla divulgação do edital nos meios oficiais e nos canais de comunicação institucional, com vistas a garantir a publicidade, a isonomia e a máxima captação de interessados, especialmente junto às clínicas e laboratórios do município de Timon-MA e região.

**d) Definição dos Mecanismos de Fiscalização e Acompanhamento:** Estruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os mecanismos e designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos contratos, incluindo a conferência dos relatórios de produção, a auditoria de prontuários e laudos, e a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

**e) Adequação do Sistema de Regulação:** Ajustar e parametrizar o sistema de regulação municipal para incluir os novos serviços e prestadores credenciados, garantindo um fluxo de encaminhamento ágil, transparente e baseado em critérios clínicos de prioridade.

**f) Previsão Orçamentária:** Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a estimativa de custos apresentada neste estudo e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### ⟳ CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação ora estudada não depende de outras contratações simultâneas para sua execução, tampouco está vinculada a contratos interdependentes.

**Entretanto, pode ser considerada correlata à execução de serviços de regulação ambulatorial, auditoria e controle de produção, os quais já estão sob responsabilidade da estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.**

**Também se relaciona funcionalmente com as ações de atenção básica, especializada e vigilância em saúde, que compõem a rede assistencial do SUS municipal e alimentam a demanda pelos exames especializados, reforçando a integração entre os diferentes níveis de atenção.**

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para prestação de serviços de fisioterapia e de exames anatomopatológicos e citopatológicos **não apresenta, por si só, impactos ambientais diretos e significativos que sejam de responsabilidade da contratante.** A execução dos serviços ocorrerá nas instalações dos próprios credenciados, que devem estar previamente licenciados e adequados às normas ambientais vigentes.

Os principais pontos de atenção ambiental estão relacionados à gestão de resíduos, cuja responsabilidade é exclusiva dos prestadores de serviços. Especificamente:

**Serviços de Fisioterapia:** A geração de resíduos é mínima, consistindo basicamente em materiais de escritório e, eventualmente, itens descartáveis de uso não crítico. Estes devem ser segregados e descartados conforme as normas municipais de coleta de resíduos comuns.

**Serviços de Exames Anatômopatológicos e Citopatológicos:** Estes serviços geram Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) que requerem manejo especial, como peças anatômicas, reagentes químicos e outros materiais contaminados.

## CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da situação atual, das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, das alternativas disponíveis no mercado e das soluções mais viáveis sob os aspectos técnico, jurídico e operacional, **resta evidenciada a necessidade e a viabilidade da contratação de empresas especializadas para a prestação contínua de serviços de fisioterapia e de exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada.**

**A pesquisa de mercado confirmou a existência de clínicas e laboratórios devidamente estruturados no próprio município e na região, com capacidade técnica para atender às especialidades envolvidas.**

O modelo de credenciamento, com parcelamento por lotes de especialidade, revela-se como a solução mais eficiente e adequada à realidade da Administração, pois garante flexibilidade, capilaridade, isonomia entre os prestadores e pagamento por produção efetivamente realizada, em plena consonância com o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

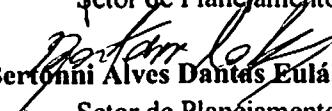
Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, observando os critérios técnicos, sanitários, operacionais e legais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência a ser elaborado.

A adoção dessa medida proporcionará maior efetividade na assistência em saúde, com a ampliação do acesso à reabilitação e ao diagnóstico especializado, a redução da demanda reprimida, a otimização de recursos públicos e o fortalecimento da rede complementar local, cumprindo os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e, acima de tudo, o interesse público na garantia do direito à saúde.

Timon - MA, 02 de outubro de 2025

**Equipe de Planejamento:**

  
**Maria de Jesus Lopes Mousinho Neiva**  
Setor de Planejamento

  
**Bertronni Alves Dantas Eulálio Leite**  
Setor de Planejamento

  
**Liliane de França Lima**  
Setor de Planejamento

**Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar,**

  
**Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra**

Secretária de Saúde de Timon-MA